Exercício: 2023

Página(s): 1/1

0,00

Decreto N° 163 - de 01 de Setembro de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Total Geral Anulado

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS	
Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura	700
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura	
2.11.00.13.392.0009.2.0073-2.501.000 - 3.3.90.39.00 REAL. DE EVENTOS E FESTAS CULTURAIS E POPULARES	115.798,68
Total da Sub-Unidade 00	115,798.68
Total da Unidade 11	115.798,68
Total da Instituição 02	115,798.68
	1 0000000
Total Geral Acrescido	115.798.68
	,

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 01 de Setembro de 2023

VAGNER FONSE A COSTA Prefeito Municipal CPF 983.207.006-63

> PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO:

De: 0/109/23 a 02/10/23

ASSINATURA DO SERVIDOR